



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento tem por objetivo apresentar as soluções adotadas para a reforma da cobertura (cobertura de laje exposta) da Delegacia de Polícia do Município de Crissiumal, localizada na Rua Inhacorá n. 500, município de Cacequi, RS, bem como os materiais e equipamentos que deverão ser implantados na edificação.

2. MOTIVAÇÃO

Trata-se de solicitação do Titular do Órgão, a fim de evitar futuros riscos estruturais, conforme exposto no Proa 21/1204-0014409-9.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas devem seguir o disposto no Memorial Descritivo e Projeto constantes às fls. 03-07 do Proa 21/1204-0014409-9. O material técnico foi elaborado pela 25ª Coordenadoria Regional da SOP.

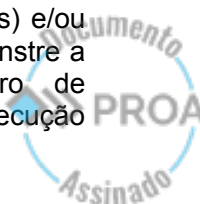
3.1. QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

A empresa deverá possuir registro válido no Conselho de Engenharia e Agronomia, CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU;

Deverão ser exigidos os seguintes documentos comprobatórios:

1. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS e/ou do CAU/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;

2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU ou outro que o equivalha e fiscalize a profissão, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou outro que o equivalha, relativo à execução





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor.

4. Comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU, se for o caso, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

5. Apresentação de certificação NR35 para trabalhos em altura superior à 2m e NR18 para trabalhos na construção civil, pelo engenheiro responsável técnico da empresa;

4. NORMAS TÉCNICAS

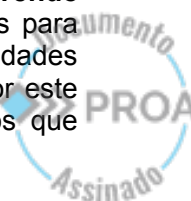
Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes, NBR bem como a normativas legais e ambientais tanto na esfera municipal e estadual quanto federal, em especial as NRs 10, 18 e 35. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão de responsabilidade da empresa executora.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA

Não se aplica.

6. NECESSIDADE DE ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, **devendo** obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

A obra será executada no local indicado, no prédio que abriga a DP de Crissiumal/RS.

O prazo de Execução dos Serviços é de 30 dias a contar da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado. A expedição da Ordem de Início dos Serviços somente se efetivará a partir da publicação da referida súmula no Diário Oficial do Estado.

De acordo com o Art. 28 da Resolução 1025/2009 do CONFEA, a ART relativa à execução de obra deve ser registrada *antes do início da respectiva atividade técnica*. O documento deverá ser apresentado à contratante assim que registrado.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA.

O Executor será responsável pelo reparo de qualquer imperfeição, na forma dos artigos arts. 69 e 73 da Lei 8.666/93. A responsabilidade do Executor pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.

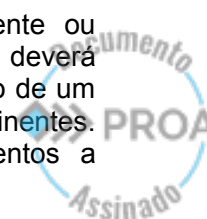
9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.

Os serviços executados serão fiscalizados por servidores lotados no local da execução, os quais podem ser contatados através do telefone (55) 3524-1151 ou do e-mail crissiumal-dp@pc.rs.gov.br.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela SOP. Todos os materiais empregados na construção do prédio devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização dos autores do projeto e do Contratante.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

Luísa Goltz Muniz
Inspetora de Polícia
ID 3941000
AE/DSG/DAP

À Consideração superior.



Nome do documento: TR Crissiumal.doc

Documento assinado por

LUISA GOLTZ MUNIZ

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 600710 / 394100002

Data

10/09/2021 15:11:57

